



**DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO**

**NÚCLEO DE REDAÇÃO FINAL EM COMISSÕES**

**TEXTO COM REDAÇÃO FINAL**

**TRANSCRIÇÃO *IPSIS VERBIS***

CPI –SERASA		
EVENTO: Audiência Pública	Nº: 1298/03	DATA: 02/09/03
INÍCIO: 15h07min	TÉRMINO: 17h	DURAÇÃO: 01h53min
TEMPO DE GRAVAÇÃO: 01h53min	PÁGINAS: 45	QUARTOS: 23

**DEPOENTE/CONVIDADO – QUALIFICAÇÃO**

ARMÍNIO FRAGA NETO – Ex-Presidente do Banco Central do Brasil.

**SUMÁRIO:** Esclarecimentos sobre a fiscalização das atividades da SERASA pelo Banco Central do Brasil.

**OBSERVAÇÕES**



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Giacobbo) - Havendo número regimental, declaro aberta a 21ª reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade de investigar as atividades da SERASA, Centralização de Serviços dos Bancos S.A. Informo aos Srs. Parlamentares que foram distribuídas cópias da ata da 20ª reunião; sendo assim, indago se há necessidade de sua leitura. *(Pausa.)*

**O SR. DEPUTADO ZICO BRONZEADO** - Dispense a leitura, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Giacobbo) - Havendo a solicitação da dispensa, e não havendo quem queira discuti-la, coloco a ata em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam permaneçam como se acham. *(Palmas.)* Aprovada a ata. Comunico as V.Exas. o recebimento dos ofícios da Liderança do PFL comunicando a indicação do Deputado José Mendonça para, na qualidade de titular, integrar esta Comissão em substituição ao Deputado Lael Varella. Reitero que os documentos recebidos pela CPI estão à disposição dos Srs. Parlamentares na Secretaria desta Comissão. Ordem do Dia. A presente reunião destina-se à audiência pública com a presença do Dr. Armínio de Fraga Neto, ex-Presidente do Banco Central do Brasil. Assim, convido S.Sa. para tomar assento à Mesa. *(Pausa.)* Esclareço que a presente reunião se realiza em razão de aprovação de requerimento do Deputado Luiz Alberto. Iniciando os trabalhos, concedo a palavra, por até 20 minutos, ao Dr. Armínio de Fraga Neto.

**O SR. ARMÍNIO FRAGA NETO** - Muito obrigado, Sr. Presidente. Queria, antes de mais nada, reiterar meu agradecimento por ter sido possível remarcar a reunião. Eu tinha um compromisso com autoridades de fora do País na terça passada. E venho aqui hoje, como sempre, satisfeito por participar de um processo fundamental numa democracia viva como a nossa. Gostaria, na realidade, de não



fazer nenhum discurso e me colocar à disposição. Eu acompanho, tenho acompanhado o trabalho da CPI, e acredito que, objetivamente, não há razão de fazer uma apresentação, apenas reiterar a minha satisfação de estar aqui e me colocar à sua disposição para debater e discutir os temas que forem de interesse.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Giacobbo) - Convoco também o nosso Relator *ad hoc*, nosso Deputado Mussa Demes. Já está aqui presente. E eu, antecipadamente, já agradeço a presença ao Dr. Armínio. E passamos, então, conforme a lista de inscrição, ao debate. Esclareço aos Deputados que disporão do prazo de 3 minutos, mesmo prazo que será concedido ao expositor para resposta, facultada a réplica e a tréplica pelo mesmo tempo. Primeiro inscrito para o debate. Chamo o Deputado Julio Semeghini, que se retirou. Vamos ao Deputado Zico Bronzeado.

**O SR. DEPUTADO ZICO BRONZEADO** - Sr. Presidente, na verdade, quando a gente tem uma pessoa dessa capacidade em serviços prestados ao Brasil, principalmente a uma instituição tão importante como é o Banco Central, que foi presidido, é claro, pelo Dr. Armínio Fraga, ao qual tenho que render minhas homenagens como brasileiro, como cidadão. Inclusive eu era um cidadão comum, ainda, quando o Dr. Armínio Fraga presidia o Banco Central. A gente espera até ver aqui uma exposição de... Na verdade, não é uma prestação de contas, mas sim toda essa passagem. Mas, com certeza, a vinda dele aqui já é uma contribuição a esta CPI. E eu queria aqui, Dr. Armínio Fraga, com muita humildade, fazer um relato meio sucinto dessa investigação que nós estamos fazendo aqui, inclusive uma CPI aprovada por esta Casa através de requerimento do Deputado Giacobbo. E chegamos a descobrir que havia uma instituição do porte da SERASA trabalhando



meio na clandestinidade, alheia aos olhos e aos ouvidos daqueles que realmente querem a lisura, querem ver instituições sérias neste País; ou, se sérias, mas que — as falhas, na verdade, todos cometem, desde o cidadão comum às instituições —, trabalhem de conformidade à legislação brasileira. E vimos aqui, Dr. Armínio Fraga, vários depoimentos de cidadãos comuns, de juízes, de promotores, de advogados, com histórias contundentes a respeito da SERASA. Segundo esses depoimentos, a SERASA além de ser uma instituição poderosa financeiramente, vem excluindo centenas e centenas ou dezenas e dezenas de brasileiros de sonhos, como o de ter um emprego, como o de abrir uma firma, como o de participar da vida em sociedade. E como V.Sa. sabe, quando você está com seu nome negativado, existe até uma cartinha, que foi lida aqui várias vezes; e aí vêm os motivos que levariam você a urgentemente pagar o débito, ou... sei lá, ou se explicar por que seu nome está sendo ou está negativado, porque você não pode ter um visto para ir aos Estados Unidos, você não pode participar de um concurso público etc. Quer dizer, resumindo, você é um cidadão condenado a participar dessa sociedade às vezes injusta. E a gente aqui ficou surpreso de conhecer esse outro lado da SERASA. E temos, me parece, 40 milhões — 40 milhões, Sr. Presidente? — de pessoas negativadas. E com isso não queremos dizer que esses 40 milhões são todos bandidos, ou todos velhacos, caloteiros, ou todos cidadãos de bens. Há muitos pilantras que soltaram aí mais de 100 cheques sem fundo; esses têm que ser realmente tratados de maneira diferente. E eu, como tinha preparado algumas perguntas, esperando algumas... quer dizer, depois de sua participação aqui, geralmente a gente concede 20 minutos, mas eu fiz aqui 2 questionamentos para V.Sa., e espero que possam ser úteis aos trabalhos desta CPI. Começando, eu



gostaria de lhe perguntar: que normas os bancos devem seguir na classificação de cheques sem fundo apresentados? Os bancos têm a obrigação legal de recolher os talões de cheque de contas canceladas? Seriam 2 questionamentos. E durante sua gestão frente ao Banco Central foram realizadas ações de fiscalização para verificar se os bancos cumprem as determinações sobre a classificação e o recolhimento desses cheques? Na verdade, são questionamentos simples, mas eu queria pedir a V.Sa. que pudesse, com todo o seu conhecimento de gestor qualificado e respeitado por todos nós brasileiros, que fizesse, assim, uma... contribuísse para que esta CPI pudesse ter, assim, uma... na verdade, uma conclusão de como nós devemos agir para que essa instituição pudesse se adequar à legislação. É claro, considerando também essas perguntas. E aqui eu agradeço desde já a sua presença; que a gente possa, aqui, ter êxito nessa sua participação.

**O SR. ARMÍNIO FRAGA NETO** - Muito obrigado, Deputado Zico Bronzeado. Agradeço a sua gentileza, as suas palavras. O tema é um tema que sempre traz aspectos importantes de discussão, o tema cheque sem fundo, o tema crédito em geral. Estamos falando do bom funcionamento de um sistema de pagamentos, e assim, de forma mais ampla, de um sistema de crédito. E, como V.Exa. sabe, esse é um dos desafios que nós temos procurado enfrentar ao longo dos anos. É um problema que vem de longa data. Vem já começando a apresentar sinais de melhoria, que é essa questão do custo do dinheiro no Brasil, e acredito que temos que insistir no tema. A questão específica do cheque sem fundo é... o tema abertura de contas bancárias, tratamento de cheques em geral é objeto de normas do Banco Central; eu não saberia de cabeça precisar números de circulares ou resoluções, mas existem regras, e a base do que... eu diria assim: do cadastro que existe é o



chamado cadastro de cheques sem fundos. Então, quando acontece uma situação de um cheque não ser... enfim, de não contar com uma contrapartida de recursos na conta, ele bate, e quem administra esse cadastro é o Banco do Brasil, a partir de uma resolução, se não me engano, de 1989; agora, de novo, não me lembro o número. E esse cadastro pode ser objeto de convênio de informação, e é isso que acontece. Não é a única fonte, porque existem milhões de comerciantes no Brasil que, quando se vêem diante de um cheque voador, sentem-se evidentemente lesados e procuram alguma forma de proteção e... para não falar em outras áreas em que pode acontecer algum tipo de inadimplência. Então, as regras... existem regras quanto à reapresentação, e elas são regras relativamente simples. Eu não sou um superespecialista no microdetalhe, mas há alguns passos para a pessoa poder reapresentar, e no caso de não haver solução ela é cadastrada. Eu entendo que essa situação realmente represente um problema, mas, no fundo, ela existe para proteger a grande maioria, que não passa cheque sem fundo. Então, toda essa discussão sobre crédito, custo do dinheiro, na realidade, ela procura equilibrar os interesses da sociedade, mas tendo, em última instância, como objetivo, o melhor funcionamento. Com relação ao recolhimento de talões, eu agora, também, de cabeça não me lembro exatamente qual é a regra; isso eu teria que averiguar, mas o conjunto, a linha geral de funcionamento do sistema é essa. Ou seja, há realmente uma certa punição, indireta, para aqueles que não... dão cobertura aos seus cheques; o que eu acho que é importante é olhar o outro lado dessa equação. Nós precisamos reduzir o custo do dinheiro neste País. Esse é um dos fatores que pesa. Essa é a base. Eu concordo sim, como cidadão, com a sua postura, que existem cheques sem fundos e cheques sem fundos, e existem no fundo grandes fraudes.



Acho que isso pode ser enquadrado em outras leis mais duras. E eu defendo, assim, com o coração, essa linha, e nesse caso, mais do que isso, acho que faz sentido realmente pensar para quem é, vamos dizer, recorrente e para quem fraudava e de certa forma se aproveita de algum tipo de situação, distribuindo cheques sem fundos para os comerciantes; eu acredito que isso também deva ser levado em conta, de alguma maneira, mas sem prejuízo do tema mais geral, que é que existe um registro de cheques sem fundos. Essa prática não é exclusiva nossa, ela é uma prática, eu diria, hoje, global, inclusive porque o objetivo, em última instância, é criar um círculo virtuoso. Qual o círculo virtuoso? Um círculo virtuoso do crédito mais barato, ajudando também a reduzir a inadimplência e, no fundo, criando uma situação em que a punição acaba não atingindo a tantos. Esse é um ponto interessante. Não é o caso específico do cheque sem fundo. O cheque sem fundo não é um empréstimo, é um meio de pagamento, mas eu acho que o raciocínio se estende; é uma questão de confiança no sistema financeiro, de maneira que eu acho que esse é um ponto que vale a pena ser mencionado. Existem cadastros aí pelo mundo afora, com modelos ligeiramente diferentes, trazendo informações colhidas de muitas fontes, e isso funciona de forma muito parecida com essa que nós temos aqui no Brasil. Isso é mais ou menos padrão.

**O SR. DEPUTADO ZICO BRONZEADO** - Sr. Presidente, com certeza a gente, no decorrer dessa contribuição, aqui, do Presidente, do ex-Presidente, essa reunião de hoje vai ganhar uma dimensão maior, e como, na verdade, nós queremos aqui... na minha pequena reflexão a respeito da vinda do ex-Presidente, a gente poderia aqui, no final das perguntas — inclusive Júlio tem um conhecimento, tem contribuído nesta discussão maior aqui desta Comissão —, eu espero que a gente



possa dar um entendimento melhor do papel do Banco Central em relação a esse convênio que foi firmado com a Secretaria da Receita Federal e SERASA, para a gente poder cobrar uma adequação melhor a respeito do serviço da SERASA. O que nós queremos, na verdade, Presidente, é acabar com essa vulnerabilidade que há, do sistema da SERASA, da fragilidade que... hoje o cidadão, na verdade tem... aqui foi quase compreendido por todos que o sigilo fiscal — sei lá — do cidadão, está sendo quebrado, enquanto há uma proteção, através da legislação, desse sigilo, e nós queremos ver de quem é a culpa, se é da Receita Federal ou se é do Banco Central, quem teria que investigar, por que é que chegou a esse ponto, por que nós temos tantas denúncias; inclusive já saiu decisão da Justiça cobrando mais respeito pela SERASA, e eu queria aqui que a sua vinda pudesse contribuir com este trabalho, porque nós estamos inclusive sendo questionados por pessoas do Brasil inteiro, parabenizando, outros criticando, outros querendo saber por que estamos investigando a SERASA, o que é SERASA. Então, seria isso. Eu espero que a gente possa, aqui, tirar bom proveito dessa reunião de hoje. E quero agradecer a sua presença; com certeza, vai ser útil a esta Comissão.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Giacobbo) - Próximo Deputado inscrito, Deputado Julio Semeghini.

**O SR. DEPUTADO JULIO SEMEGHINI** - Sr. Presidente, nosso Relator aqui *ad hoc*, que é o nosso querido presidente da reforma tributária e também esse Relator Mussa Demes; nobre convidado, Dr. Antônio Armínio Fraga, eu queria, primeiro de tudo, agradecer a sua vontade, o seu interesse em realmente estar nesta Comissão, principalmente por ter até antecipado a sua viagem ao exterior para poder fazer com que nesta terça-feira estivesse presente. Eu volto a insistir: tenho



tentado, nesta CPI, entender e ajudar esses Deputados que estão muito angustiados com a situação que se encontra o sistema — não o sistema de crédito, na verdade, mas a facilidade como se pode negativar algumas pessoas no Brasil, e aqui, como a gente tem ouvido várias testemunhas, a gente acaba sendo, na verdade, solidário ao sofrimento que essas pessoas tem, e tal. Esse sentimento tem, de forma muito forte, além dessa solidariedade, atingido todos os Deputados aqui. Talvez seja esse o motivo da vontade, e da ânsia de tentar resolver esse problema que atinge aí... uns falam 20, 40, 30, mas, na verdade, se fossem alguns milhares ou mais que um milhão, já são muitos brasileiros que se encontram fora, quando o Brasil, na verdade, precisa achar uma forma de dar uma oportunidade mais fácil de reintegrar essas pessoas no sistema de crédito e voltar a desenvolver. Então eu, dentro dessa visão, acho que não teria sido, assim, uma coisa imprescindível a sua vinda neste momento, mas eu acho que essa vontade é dos Deputados, de poder ou querer ver como V.Sa. vai poder contribuir para algumas coisas desta CPI. Então, eu gostaria de fazer umas 2 ou 3 perguntas, primeiro, no sentido até de esclarecer algumas coisas, Dr. Armínio Fraga. Uma delas é que a gente tem recebido aqui muitas críticas em relação ao Banco Central. Por isso a gente poderia chamar aí qualquer outra pessoa do Banco Central, hoje, na verdade, para poder estar aqui dando essa posição para nós, porque essa forma de estar ou não fiscalizando algumas instituições, inclusive a SERASA, não foi feita na sua época, como não é feita hoje aqui atualmente pelo Banco Central. Então, já que V.Sa. está aqui, eu gostaria de poder ter a sua opinião. E nós ouvimos, às vezes, até algumas pessoas, promotores e outras pessoas, cobrarem, na verdade, que o Banco Central não tem feito nenhuma investigação, não tem, talvez, acompanhado mais de perto... talvez até o



termo correto seja investigar realmente essa instituição SERASA. Eu não entendo muito, e fui ler algumas coisas sobre a instituição financeira que deixam claro, realmente, o papel do Banco Central de fiscalizar as instituições financeiras. E se define lá o que são instituições financeiras. A minha dúvida é: o senhor acha que, primeiro, é possível, realmente, ao Banco Central, cabe ao Banco Central qualquer tipo de fiscalização sobre a instituição SERASA? E, se cabe, que tipo de coisa poderia ser feita, até para que a gente pudesse solicitar ao banco que realmente tomasse essas providências, para poder ajudar? E se não cabe, ou se nem pode ou não cabe, qual é o motivo realmente disso, e se isso é baseado em lei, para que a gente também esclareça aqui, e quando alguma outra pessoa vier aqui comentar esse tipo de coisa nós Deputados possamos, na verdade, esclarecer esse assunto? Outra coisa que eu gostaria que também V.Sa. pudesse nos ajudar é em relação a algum ambiente em que foi necessária a assinatura de um contrato entre a Secretaria da Receita Federal e a FEBRABAN, que acabou a FEBRABAN depois definindo como responsável por receber as informações e prestar o serviço essa instituição SERASA. Na verdade, começa tudo numa Normativa nº 19, que diz respeito a informações que devem ser checadas ou usadas para dar mais seriedade ao critério, ao procedimento de abertura de contas aqui neste País, que, diga-se de passagem, é uma das coisas em que a gente realmente avançou bastante, mas que é importante a gente continuar aprimorando isso daí, porque é um dos critérios que depois geram essa quantidade de cheques sem fundo, ou de pessoas que acabam usando de maneira irresponsável o cheque. Então, eu queria, dentro disso daí... para nós, nesta Comissão, tem algumas coisas que deveriam ter sido feitas de forma diferente, com muito mais cuidado, protegendo um pouco mais a informação,



que, na verdade, é do cidadão. E às vezes as pessoas dizem aqui, nesta Comissão: “Não, é exatamente o que tem na Internet que a gente dá”, e a gente vai ver depois e não é verdade; na Internet eu tenho que ter um dos dados para confirmar; na verdade ela só me diz “sim” ou “não” e me confirma alguma outra coisa que tem parte da informação. O que acontece, de fato, é que uma quantidade muito grande, se não me engano, 40 ou 60 milhões de informações de pessoas físicas ou jurídicas do País foram passadas a essa instituição SERASA, para que pudesse, na verdade, dar suporte à FEBRABAN. E eu quero dizer aqui também que, lendo o contrato, não vejo nenhum erro, porque está muito claro no contrato que, na verdade, as informações só poderiam ser usadas exatamente para esse fim, para a parte financeira, para o sistema financeiro, para abertura de contas, essas coisas. Isso está muito claro. Na verdade, nós estamos debatendo aqui porque isso acabou causando, de forma direta ou indireta, algum privilégio, na verdade, à SERASA, que foi a detentora dessa quantidade enorme de informações e que pôde usá-las de diferentes formas, inclusive algumas não previstas aqui nesse contrato, mas que nós ainda estamos aqui discutindo se poderiam ou não ter sido usadas. Mas V.Sa. participou, acompanhou esse momento? Tem alguma informação desse momento que, de repente, pudesse ser aqui útil para que esta CPI, para que esta Comissão pudesse acabar avançando, tentando entender um pouco mais o que aconteceu? Por que é que, na verdade, acabou se instaurando essa instrução normativa? Por que é que esse contrato foi feito? Por que é que foi feito de forma tão grande numa instituição que, na verdade, é privada, e que depende, ali, da sua ligação com o próprio sistema financeiro, mas que tem no seu objetivo também prestar serviço para todas as entidades? Por que é que, por exemplo, hoje o Banco Central está fazendo



direto e naquela época não o fez? Hoje o Banco Central absorveu todas essas informações, e ele mesmo faz esse fornecimento de dados, direto para a sua rede de instituições financeiras, diretamente, sem a necessidade da SERASA. Por que é que naquela época o Banco Central, então, não já fez isso direto? Por que é que hoje fez? Houve investimento? V.Sa. acompanhou essa parte do avanço em infraestrutura de tecnologia da informação por parte do Banco Central? Ou, na época, o Banco Central estava focado com algumas outras coisas? Esse é o ambiente em que parte dos trabalhos da CPI estão focados, e em que eu imagino V.Sa. pudesse, aí, nos ajudar a esclarecer alguma coisa, se é que é possível, se tem alguma informação desse tipo. Muito obrigado.

**O SR. ARMÍNIO FRAGA NETO** - Eu é que agradeço, Deputado Julio Semeghini, e vou abordando os temas na ordem que V.Exa. os colocou. A questão da reintegração dos negativados é extremamente importante. O sistema que existe hoje, salvo engano meu, é que após 5 anos o nome sai do cadastro, e é um sistema que não diferencia caso a caso. O problema é saber que custo... quanto custaria um sistema mais capaz de diferenciar. Mas existe isso: são 5 anos, depois o dado não mais aparece como negativo quando é feita uma consulta. É uma questão de avaliação do custo/benefício social de se ir além do sistema que já existe hoje. Eu não seria capaz de ter uma opinião; suspeito que seria muito caro construir um sistema. É minha impressão. Melhor seria caminhar na direção que eu procurei sinalizar, quando respondendo à pergunta do Deputado Zico Bronzeado, que é a direção, realmente, de investir num sistema mais eficiente, com que possa continuar a haver uma redução no custo do crédito, na taxa de juros, que é o que se tem procurado fazer neste País, tanto no Governo que saiu quanto no Governo que



entrou. Eu creio que é um objetivo comum de todos os brasileiros, e eu sou bastante otimista com relação a esse projeto. É um projeto que tem começo, meio e fim, e é uma questão de arregaçar as mangas e continuar a persegui-lo. O Banco Central de fato não fiscaliza a SERASA, justamente em função de ela não ser uma instituição financeira; não capta recursos, ela não é autorizada a funcionar pelo Banco Central. A lei deixa isso muito claro. E na minha leitura, não caberia. Eu creio que eventuais problemas que... enfim, que surjam, que sejam detectados, podem ser resolvidos nas instâncias da Justiça, enfim, outras instâncias fiscalizatórias, eventualmente a polícia; enfim, não acho que haja necessidade. Inclusive, eu diria que a tendência hoje nessa discussão — vou desligar antes que toque, me lembrei —, a tendência que se vê hoje no mundo com relação à extensão, vamos dizer, da rede de proteção do Banco Central, seguros de depósito, acesso à rede de desconto, a tendência é de limitar esse acesso, inclusive, excluindo, portanto, da área de atuação do Banco Central instituições que não captam do público e que não têm vínculo com o sistema de pagamentos, que é o grande motor de uma economia moderna; são os vasos de circulação que, esses, sim, precisam ser protegidos. Mas na SERASA eu diria que não. A questão da proteção da informação, eu até passo a tecer comentários mais dando aqui a minha visão pessoal com relação às suas colocações, já registrando que a minha visão é de que isso não pertence à esfera de atuação do Banco Central. Mas a questão da proteção da informação do cidadão é um tema crucial também; tem a ver com liberdade, com direitos do indivíduo, algo muito importante. A pergunta é: até que ponto — quer dizer, pergunta clássica de Filosofia — o direito de um cidadão pode prejudicar o de outro, a liberdade de um avançar nas fronteiras da liberdade do outro? No fundo, toda essa questão ligada a cheque sem fundo, a



custo do crédito, entra nesse tema rapidamente. Eu acredito que é importante um sistema de informação que permita diferenciar, enfim, o bom cliente do mau cliente. É claro que é uma obrigação do Governo construir um ambiente em que as condições existam para que esse número de negativados, para falar no caso específico, diminua com o tempo. Acho que é um objetivo que vem com o crescimento, com o desenvolvimento, sem sombra de dúvida. Mas eu diria que essa fronteira, aí, da privacidade, nesse caso, como diz respeito a algo que, de certa forma, contamina o sistema, me leva a defender, sim, que os sistemas de informação, de crédito, de cadastro existam, sejam aprimorados em nosso País, porque eu acredito que isso cria esse círculo virtuoso que eu mencionei, de ir, com o tempo, reduzindo o custo do crédito; ao reduzir o custo do crédito, melhorando a condição de pagamento das pessoas. E isso, enfim, é exatamente o que nós, enfim, procuramos já há bastante tempo. E avançamos também bastante. Como o senhor sabe, nós verificamos que no Brasil o *spread* bancário caiu significativamente nos últimos anos, e eu acredito que vai continuar a cair. Com relação à... V.Exa. mencionou o apoio ou suporte à FEBRABAN. Eu diria que, na verdade, não é apenas aos bancos, e sim... Na verdade, há um grupo muito maior de atores na economia, que são todos aqueles que recebem cheques: comerciantes, médicos, e assim por diante. Predominantemente comerciantes. Representam... São milhões de comerciantes que dependem, enfim, de capital para gerar seus negócios, criar emprego etc. V.Exa. mencionou que o Banco Central hoje faz sozinho, de forma direta, esse trabalho que não fazia antigamente. Eu creio que existem áreas diferentes aqui que merecem, talvez, um registro. Eu suspeito — embora não possa assegurar; se não for o caso o senhor por favor me corrija — que o... V.Exa. fez



referência a um trabalho da área de supervisão bancária, de fiscalização do Banco Central, que é a chamada central de risco, que é um outro projeto também visando melhorar o funcionamento do sistema financeiro. Mas, nesse caso, foi um projeto desenvolvido para dar mais informações à fiscalização do Banco Central. Esse projeto existe, é uma informação que vai para o Banco Central a partir de uma classificação que os bancos fazem das suas carteiras de crédito; é uma informação crucial que hoje nós temos aqui no Brasil e que ajuda o Banco Central a prevenir, a ter uma atuação preventiva no que diz respeito ao crédito. Então, é um outro trabalho, diferente do caso do cadastro, que... esse surge mais ou menos automaticamente; central de risco é um instrumento mais trabalhado, vamos dizer assim. E esse não é um instrumento disponível aos comerciantes, e é um instrumento que só pode... cuja informação só pode ser disponibilizada com a autorização da pessoa ou da empresa. Então, existe esse dado, e esse me parece também ser extremamente positivo para o nosso País; existe também no mundo inteiro, em versões diferentes, algumas mais complexas e mais abertas, até, do que o nosso, porque ele cria... além de criar uma ferramenta prudencial, defensiva, importante para evitar crises bancárias, ele também cria um cadastro positivo, que os próprios clientes podem mobilizar para baratear o custo do seu crédito, que, no fundo, no fundo, eu acho que é talvez a grande questão, hoje, do sistema financeiro. Depois que nós passamos esse período de crise, em meados da década de 90, o desafio seguinte era ter um sistema que possa funcionar melhor, que dê crédito a uma taxa mais baixa, e assim por diante. Então, esse é um outro projeto não diretamente ligado... com o qual, eu creio, a SERASA não tem qualquer intercessão. Mas, de qualquer forma, obrigado pela chance de tocar nesse ponto também.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Giacobbo) - Deputado Júlio, tem mais alguma pergunta? Indago aos Parlamentares se existe mais alguém que queira fazer pergunta ao Dr. Armínio Fraga. Deputado Colombo.

**O SR. DEPUTADO COLOMBO** - Sr. Presidente, nossos convidados, Sras. e Srs. Deputados, na verdade, eu não teria inicialmente nenhuma questão a fazer; contudo, na última parte da exposição do convidado Armínio Fraga, S.Sa. falou do cadastro positivo. Instalou-me aqui essa possibilidade. Vou dizer por quê. Hoje estamos com a questão do SERASA. Qualquer empresa hoje que queira cobrar um telefone... eu fui cobrado há poucos dias de uma conta telefônica vinculada, que eu não sabia que eu estava devendo, de R\$1,84, e a moça ligou lá em casa, falou com a minha esposa e disse que se eu não pagasse ia para o SERASA, etc. e tal. E eu acho que, como Deputado Federal, e nosso salário não é pouco, eu teria condições de ter bons créditos em qualquer comércio de qualquer lugar do Brasil, e por R\$1,80, no caso, eu não teria condições de comprar nem um automóvel popular a crédito. Então, estou percebendo o seguinte: existe uma movimentação no sentido de, para a eficiência da cobrança, negatar-se a pessoa, para que ela, enfim, proceda ao pagamento para quitar. Ao contrário, poderiam fazer, como mencionou, um cadastro no sentido positivo, daquelas pessoas que têm condições, em que pese terem uma pendência aqui e acolá, de pequena ou até grande monta, mas a sua capacidade patrimonial, as suas condições pessoais, o seu histórico de vida, uma série de outros fatores, sobretudo a questão da capacidade patrimonial de dispor o capital para a hipoteca, enfim, para garantir determinadas transações financeiras; não seria o caso de a gente pensar em substituir a SERASA por um outro cadastro em que, ao invés de negatar, só positivássemos os brasileiros?



**O SR. ARMÍNIO FRAGA NETO** - Eu acredito que é possível e desejável fazer as duas coisas, e muito se tem feito nessa direção. A questão da central de risco se coloca para créditos acima de R\$ 5 mil. Então, não atinge boa parte da nossa sociedade. Mas existem hoje algumas regras do Banco Central, no caso, que apontam nessa direção. Por exemplo, hoje os bancos são obrigados, por regra do Banco Central, a fornecer a seus clientes o seu histórico. Então, um cliente que acha que a taxa que o banco está cobrando é muito alta pode mostrar o seu histórico para um outro banco e procurar negociar uma taxa melhor. Esse foi um avanço importante; foi de uns 3 anos atrás. Acho isso muito bom. Na central de risco se tem algo assim também, que cobre pequenas empresas ou indivíduos que tenham dívidas um pouco maiores, e já funciona, mas não cobre ainda volumes menores. Acredito que com o avanço tecnológico e com maior eficiência de sistemas em algum momento possa ser possível inclusive pensar numa redução desse valor. Ele vem sendo comido um pouquinho pela inflação, que felizmente já está caindo; No futuro talvez seja possível reduzir esse número, e com isso, criar-se um registro do histórico do cliente. Em geral, estamos falando mais de empresas, mas para a pessoa física já existe. É muito bom isso, e eu estou inteiramente de acordo com V.Exa. Seria uma área para se investir mais, e, no fundo, forçar a concorrência entre os bancos. A nossa intenção foi essa. Acho que é um produto novo. A população, a sociedade está apreendendo a utilizá-lo; ele ainda não é muito usado, acho que é preciso divulgá-lo até. V.Exa. com isso me dá a chance também de fazer esse registro nessa direção, com a qual estou totalmente de acordo.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Giacobbo) - Próximo inscrito, Deputado Mussa Demes.



**O SR. DEPUTADO MUSSA DEMES** - Dr. Armínio Fraga, certamente V.Sa. deve ter estranhado, até, o convite para dar esta contribuição, esta colaboração à CPI que investiga as atividades da SERASA, até porque, como já disse no início da sua fala, ao responder ao questionamento do Deputado Julio Semeghini, informou que a SERASA não pode ser investigada pelo Banco Central, por não ser instituição financeira, não é verdade? Mas isso, evidentemente, não dispensa V.Sa. de dar uma contribuição, na medida em que também participou ativamente do sistema, e, como se trata de informações cadastrais fornecidas pela SERASA a estabelecimentos de créditos, e há inclusive estabelecimentos de outra ordem que não também os de crédito, eu gostaria de lhe fazer algumas indagações ainda. A primeira delas é se V.Sa. acha que havia necessidade desse convênio entre a Secretaria da Receita Federal e a SERASA para fornecimento de informações, porque o Secretário da Receita Federal, que aqui esteve, não chegou a ser muito claro quanto à necessidade de realização desse convênio, e até, para supressa nossa, informou também que esse convênio produzia uma receita para a Secretaria da Receita Federal; portanto, não era um convênio de natureza graciosa; ele era também remunerado. Por outro lado, o Secretário informou à Casa que essas informações eram importantes porque através delas também a Receita Federal prestava um serviço à população, na medida em que confirmava informações de que os usuários da SERASA necessitavam, exatamente para saber se as pessoas que estavam tomando aqueles créditos eram efetivamente contribuintes, faziam declaração para o Imposto de Renda, se o seu CPF e endereço de fato estavam corretos. Parece-me que era só essa, realmente, a informação prestada pela SERASA, mas aqui também há uma informação de que no contrato, no convênio celebrado, na cláusula 5ª, se



não me falha a memória, essas informações — eu até gostaria de ver essa cláusula, porque eu não a vi ainda; o Presidente aqui está me pedindo que faça essa indagação a V.Sa. —, que a disponibilização dessas informações só poderia ser feita para estabelecimento de créditos, e não, como acontece atualmente, para terceiros, embora, na verdade, a disponibilização seja apenas relacionada com os dados cadastrais. Então, se essa proibição realmente teria alguma implicação, ou se a SERASA, por exemplo, poderia ter extrapolado ao passar essas informações para terceiros estabelecimentos que não aquelas instituições financeiras com as quais ela se comprometera através do convênio firmado com a Secretaria da Receita Federal, e também o que é exatamente a diferença da central de risco para o sistema. Eu não entendi bem. Eu gostaria que V.Sa. desse um esclarecimento.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Giacobbo) - Da central de risco.

**O SR. DEPUTADO MUSSA DEMES** - Qual é realmente... eu não consegui entender bem, e eu gostaria que V.Sa. me desse um esclarecimento um pouco mais adequado, para que eu pudesse me situar melhor, não por mim, mas pelo Relator, que não está presente hoje, e eu gostaria de passar essas informações também para ele.

**O SR. ARMÍNIO FRAGA NETO** - Muito obrigado, Deputado Mussa Demes. Com relação à sua primeira questão, eu destaco que falo aqui na qualidade de cidadão. Nem como ex-Presidente do Banco Central... é um assunto fora da minha ex-alçada, se é que eu possa falar assim. Até onde eu entendo, e isso também remete a um ponto do Deputado Zico Bronzeado, lá atrás, até onde eu entendo, esse convênio, que foi um convênio entre a SERASA e a... perdão, entre a Receita e a FEBRABAN, que estendeu, acho, a sua eficácia até a SERASA, era um convênio



apenas para informações cadastrais, e não para o sigilo fiscal de cada um; ou seja, é um convênio que não diz se um determinado cidadão está em dia ou não com o FISCO, ele apenas informa nome, CPF e tal. Eu... a minha opinião aqui, sem ter tido a chance de refletir muito sobre o tema, Deputado, me parece que algo bastante razoável. Acho que é prático; quer dizer, é nosso interesse que... enfim, que todo cidadão possa se identificar com facilidade; se ele tem CPF, que esse número, enfim, seja fornecido; se não, também seja dito; nem todo o mundo tem, e não vejo problema. Inclusive, salvo engano meu, parece que hoje essa informação é pública, que pode ser acessada pela Internet. É algo de que eu falo sem certeza absoluta, mas tenho a impressão de que hoje é possível ter acesso a esse cadastro da Receita pela Internet. Mas, enfim, é uma posição minha, pessoal, e parece-me que... eu não vejo problema. A questão do sigilo fiscal é uma coisa muito mais grave, assim como o sigilo bancário; existem leis, V.Exas. participou, inclusive da discussão dessas leis, a última lei do sigilo, que é recente, e essa, sim, precisa ser tratada, como toda lei; não é o caso, aqui, da coisa cadastral. Com relação à SERASA e à central de risco, são 2 instituições diferentes. No caso, a central de risco é um projeto dentro do Banco Central para obtenção de informações sobre o nível de risco de crédito do sistema financeiro. Então, o Banco Central recebe de cada banco informações sobre cada crédito igual ou superior a R\$ 5 mil, inclusive a classificação. Então, se houver algum problema com o crédito, esse problema é informado ao Banco Central: não se pagou uma prestação, uma coisa assim, e além disso os bancos são obrigados a classificar a sua carteira de crédito a partir de critérios econômico-financeiros, e isso dá ao Banco Central realmente um mapa de risco muito importante para a condução da política financeira do País. Como V.Exa.



sabe, muitas das crises que nós tivemos nas últimas décadas, econômicas, tiveram origem em situações de grande alavancagem creditícia e financeira. A crise recente da Ásia, uma região que vinha primando por uma taxa de crescimento muito acelerada, veio porque os balanços financeiros das empresas e dos bancos na Ásia ficaram extremamente alavancados, e fragilizados, portanto. Então, é uma ferramenta de trabalho do Banco Central. Caso o cliente autorize, é possível liberar essa informação, mas só com a autorização e isso tem ocorrido

**O SR. DEPUTADO MUSSA DEMES** - Nem para a rede financeira?

**O SR. ARMÍNIO FRAGA NETO** - Só com autorização do cliente. Esse é um ponto muito importante. Enfim, isso é algo...

**O SR. DEPUTADO MUSSA DEMES** - As informações sobre as operações, não é isso?

**O SR. ARMÍNIO FRAGA NETO** - Isso.

**O SR. DEPUTADO MUSSA DEMES** - Nada a ver com o cadastro propriamente dito? Só quando o cliente, evidentemente...

**O SR. ARMÍNIO FRAGA NETO** - É, inclusive ela já vem com o cadastro também; é que ela vai além do cadastro. Agora, o cadastro de cheques sem fundos, que é um dos itens que, pelo que eu entendo, fazem parte lá do trabalho da SERASA, que aparentemente cobrem outras áreas, é apenas... é um projeto mais simples; quer dizer, tem o cheque sem fundo que fica registrado lá, junto com a data, enquanto o cheque não for coberto. Se houver cobertura, a pessoa sai do cadastro; caso contrário não sai, e aí, se não sair, fica lá por 5 anos. São, enfim, mecanismos diferentes.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Giacobbo) - Próxima inscrita, Deputada Perpétua.

**A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA** - Sr. Presidente, gostaria de cumprimentar o ex-Presidente do Banco Central, o Dr. Armínio Fraga. Eu teria 3 rápidas perguntas. Pelo que se vem informando e é investigado até aqui, até 2002 a Receita tinha um convênio com a FEBRABAN pelo qual ela repassava informações, e no convênio a FEBRABAN se responsabilizava pelo sigilo das informações, repassando-as apenas à SERASA, que, por sua vez, responsabilizava-se em não repassá-las a terceiros que não fossem as instituições bancárias. No entanto, a gente sabe também que a FEBRABAN tem repassado inclusive outras informações para a SERASA, e que a SERASA... informações bancárias inclusive, e que a SERASA... até porque a SERASA presta informações para as agências bancárias, e que a SERASA, por sua vez, repassou as informações para terceiros. Isso a gente já comprovou aqui. No entanto, quem assinou o convênio havia sido a FEBRABAN. O senhor não acha que a FEBRABAN quebrou, então, o sigilo fiscal e bancário, e deveria ter sido investigada por isso? Eu faço logo as 3, Presidente, ou ele responde 1 por 1? Como queira.

**O SR. ARMÍNIO FRAGA NETO** - Deputada, eu não estudei o convênio da FEBRABAN com a SERASA. Apenas queria registrar que... eu tenho uma certa dificuldade em me aprofundar nos detalhes da sua pergunta. Apenas um ponto me pareceu merecer registro, que é o de que as regras do convênio permitem com que a SERASA preste o serviço que ela presta para comerciantes também; quer dizer, a SERASA não é...



**A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA** - No contrato, não. O contrato é bem claro. Tanto a FEBRABAN quanto a SERASA se comprometiam a não repassar informações a terceiros. O contrato é claro, direcionado para a questão bancária. Portanto, da SERASA nós já sabemos da sua responsabilidade, dos seus erros de passar informações para terceiros. A pergunta é a FEBRABAN. O senhor, como homem importante, que assumiu inclusive um banco, o mais importante do País, o senhor não acha que a própria FEBRABAN também quebra, aí, o sigilo fiscal e bancário, quando repassa para a SERASA as informações, já que esta repassa para terceiros?

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Giacobbo) - Permita-me um aparte, Deputada Perpétua; eu queria fazer uma colocação, até para ajudar o Dr. Armínio. O que eu acho que a Deputada quer colocar é: como o convênio foi celebrado não entre a SERASA e a União, Dr. Armínio, foi celebrado entre a União e a FEBRABAN. Por que, então — esta é a minha dúvida —, o Banco Central não fiscalizou, se a FEBRABAN é uma instituição financeira, se é a associação dos órgãos? Essa é a dúvida. Porque é público e notório — e a gente já chegou a essa conclusão aqui na CPI; ao menos eu falo por mim, porque não tenho dúvida nenhuma — que a SERASA disponibilizou essas informações, sejam elas somente aquelas de CPF, que os depoentes que passaram aqui, como os representantes da Receita Federal, que essas informações eram disponibilizadas pela própria Receita Federal à SERASA. Mas porque a FEBRABAN as autorizou a recebê-las? São informações pertinentes somente a CPF, nome do pai, nome da mãe; e aqui há uma discussão se poderia ou não; a Constituição diz que sim. E aí cabe a cada um fazer essa colocação. Mas por que o Banco Central, se o convênio foi FEBRABAN, que é uma



instituição que representa as financeiras, os bancos, instituição financeira, por que o Banco Central não fiscalizou? Houve uma quebra disso. E a outra indagação, aproveitando... se me permite a Deputada, faria uma conta assim: existem 60 milhões, salvo algum engano, de CPFs no Brasil, estão aí na sua plena normalidade. E existem, divulgadas também, salvo algum engano, 40 milhões de contas bancárias. Ou seja, desses 60 milhões de CPFs, 40 milhões possuem conta corrente em bancos. Então, a gente entende que essa própria informação... quando a pessoa vai até o banco abrir conta, ela é obrigada a fazer um cadastro, a preencher e tal, até para que ela possa ser correntista do determinado banco. E esse determinado banco, por sua vez, que é acionista e tem esse contato com a SERASA, passa essa informação a esse banco de dados. E a própria SERASA vai ter essa informação a bel-prazer e fazer o que ela quer. Até aí tudo bem. Mas e esse *spread* que eu chamo, de 20 milhões de brasileiros que têm CPF, mas que não têm conta corrente em banco? Já passaram aqui por esta CPI pessoas que não têm conta corrente em banco e têm o seu nome negativado e divulgado pela própria SERASA. Onde a SERASA possuiu essa informação? Entendeu? É essa a minha colocação.

**A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA** - Presidente, só retomando a pergunta que V.Exa. me ajudou a explicar; a pergunta anterior, que inclusive ele reforça. Por ter a FEBRABAN assinado o convênio, e numa das cláusulas há obrigatoriedade do sigilo das informações, de não repassá-las a terceiros. Portanto, a partir do momento em que a SERASA repassa para outras instituições, ela quebrou o contrato, correto? A pergunta que eu fiz: se a própria FEBRABAN não deveria ter sido investigada pelo Banco Central por quebra de informações sigilosas. E até, melhorando a pergunta, a própria SERASA diz ter mais de 560 mil clientes



com quem ela trabalha, repassa informações e repassa informações. E nós sabemos que a SERASA é uma instituição de bancos e que, portanto, a FEBRABAN repassa informações para a SERASA. Mais uma vez estou insistindo na pergunta: a SERASA não tem explicações acerca do sigilo bancário, do sigilo de informações, do sigilo fiscal?

**O SR. ARMÍNIO FRAGA NETO** - Deputada, vou procurar responder por partes. Algumas respondo aqui como cidadão, não sou especialista no assunto. A primeira parte, com relação à fiscalização, o Banco Central fiscaliza instituições financeiras na sua atuação como tal. A FEBRABAN é um órgão, uma associação de bancos e não é, portanto, objeto da fiscalização do Banco Central. A lei define com clareza. E eu iria além.

**A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA** - Então, só...

**O SR. ARMÍNIO FRAGA NETO** - Só para concluir.

**A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA** - Está certo.

**O SR. ARMÍNIO FRAGA NETO** - De novo, falando aqui não como advogado, apenas com o intuito de deixar aqui as minhas impressões, mas eu sugiro em certos assuntos consultar especialistas, e eu não o sou. A minha impressão é de que os bancos não estão sujeitos única e exclusivamente à Lei 4.595; os bancos estão sujeitos às leis do nosso País. E problemas podem surgir: problemas trabalhistas. Isso não é assunto do Banco Central. Então, sem querer, de certa forma, tirar o Banco Central da discussão, acho que nesse caso cabe, sim, procurar uma outra frente. Por exemplo: no caso da aplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor, existe discussão jurídica sobre o assunto no sistema financeiro: aplica, não aplica. São questões importantíssimas que, evidentemente, são objeto do trabalho desta



Comissão. Não cabe, no entanto, na minha leitura, só para concluir, uma fiscalização do Banco Central com relação a esse tema. Apenas também com o intuito de, pelo menos, facilitar o meu próprio entendimento para que eu possa responder adequadamente às perguntas, a minha impressão é de que esse convênio apenas traz informações cadastrais, ele não dá acesso a informações sigilosas, sejam elas de natureza bancária, sejam elas de natureza fiscal. Quebra de sigilo é um assunto gravíssimo, mas eu não sei como essas coisas se misturam nesse caso específico do convênio com a Receita. No meu entendimento, ouvindo isso de terceiros — não estudei o convênio —, será convênio única e exclusivamente desenhado para a transferência de informações de cadastro: Armínio Fraga Neto, CPF 12345...

**A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA** - A minha pergunta teve 2 eixos: foi com relação ao convênio e foi com relação à responsabilidade da FEBRABAN. Então, eu poderia, frente à sua resposta, eu poderia então concluir que a FEBRABAN não tem nenhuma responsabilidade legal de guardar sigilo sobre as suas operações financeiras.

**O SR. ARMÍNIO FRAGA NETO** - A FEBRABAN, até onde eu sei, tem operações financeiras, se é que ela tem. Não sei se a FEBRABAN tem dinheiro, caixa, conta bancária. A FEBRABAN não...

**A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA** - Correto. Claro, todos nós aqui estamos tratando sobre dados, nós estamos tratando de dados.

**O SR. ARMÍNIO FRAGA NETO** - Isso. A FEBRABAN, os bancos associados que formam a FEBRABAN têm as obrigações tradicionais com relação a sigilo bancário; sigilo fiscal não se aplica, seria o caso da Receita Federal. A FEBRABAN,



até onde eu sei, como instituição, não tem esse tipo de acesso. Cada banco individualmente, sim, cada banco individualmente pode e deve ser responsabilizado por seus atos.

**A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA** - Está certo. Acho que é mais uma preocupação para esta CPI a partir de agora. Mais uma pergunta, Presidente. Porque se, de repente, a instituição que congrega todos os bancos não tem essa responsabilidade sobre o sigilo das informações, é uma preocupação para a gente, inclusive nesta CPI.

**O SR. ARMÍNIO FRAGA NETO** - Desculpe, só para esclarecer. Não disse isso. Apenas procurei deixar claro que isso não é um assunto da esfera do Banco Central. Se a FEBRABAN, num convênio, tem informações e fez isso ou aquilo, é algo que faz parte, enfim, do nosso ambiente jurídico e deve ter o tratamento adequado, mas não é tema do Banco Central. Foi só isso que procurei registrar aqui.

**A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA** - Está certo. As informações que nós temos é que, antes de 2002, com a existência desse convênio, o Banco Central alegava que não tinha condições, de certa forma técnicas, para fazer aquele convênio com a União. Portanto, teria sido a FEBRABAN que o fez. A partir de 2002, esse convênio é feito entre o Banco Central e a União. Queria saber do senhor, como foi Presidente da instituição, que avanços houve nesse período, que possibilitaram ao Banco Central fazer esse convênio? Por que não o fez antes? O que o impedia? O que avançou tecnologicamente no Banco Central para garantir a assinatura desse acordo apenas 4 anos depois?



**O SR. ARMÍNIO FRAGA NETO** - Agora vou puxar um pouco pela memória. V.Exa. menciona um ponto também que eu gostaria de procurar dar uma modesta contribuição. De novo, salvo algum engano meu...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Giacobbo) - Dr. Armínio, se me permite uma colocação, até por uma dúvida. Sua presença é muito importante porque esta Comissão precisa se nortear no seu final para um resultado. Um dos pontos é quem e como se vai fazer essa fiscalização em cima da SERASA, desses bancos de dados, de vital importância para a proteção do crédito no Brasil e das instituições. Então, V.Sa. está esclarecendo com muita prioridade que o Banco Central não fez essa fiscalização até porque acha que não deveria e tal. Dentro dessa pergunta, dentro dessa evolução que houve, porque houve o cancelamento desse convênio, Dr. Armínio, acho que em 2002, aí fez-se um convênio entre União e Banco Central, em que se criou essa central de risco que o senhor até já mencionou, e esse cidadão que está nascendo, que está tendo um CPF novo? Sabemos que esse convênio foi criado pela necessidade de abertura de contas correntes que estava existindo nos bancos, para que essas contas fossem legítimas, que os CPFs dos titulares fossem de pessoas legítimas, que realmente existissem. Vejo isso também com uma certa importância. Não tenho dúvida de que essa informação que a SERASA prestava aos bancos para abertura das contas, que fossem contas quentes e não fossem as chamadas contas fantasmas e contas de laranjas, mas hoje com a não mais existência desse convênio em que a SERASA pode receber essa tal informação desse CPF, que não é sigilosa... mas não existe mais esse convênio. Onde os bancos estão pegando esse CPF novo que está surgindo para abrir uma conta no banco? Eles estão se pautando em quê? Nesse banco de risco? Essa



central de riscos dá aos bancos essa informação, se o CPF é legítimo, se é verdadeiro? Porque hoje o convênio não existe mais, a SERASA não tem mais essa informação por meio da Receita Federal. O Banco Central está fornecendo por meio dessa central, aos bancos, na eventual abertura de contas para que não se retorne esse erro de abrir contas fantasmas.

**O SR. ARMÍNIO FRAGA NETO** - Obrigado, Presidente. Na verdade, V.Exa. colocou o tema na direção que eu gostaria de dar a resposta à Deputada Perpétua Almeida. O convênio recente entre o Banco Central e a Receita Federal para transferência de dados cadastrais, no fundo, teve por objetivo facilitar a operacionalização justamente dessa idéia muito boa, a meu ver, de facilitar o controle da abertura de contas. Foi todo um trabalho que vem sendo feito ao longo dos anos por órgãos do Governo, Banco Central e banco particular, visando dar mais transparência e segurança ao que ocorre no sistema financeiro. Mas esse convênio não deve ser confundido com o convênio da SERASA. Esse é um, da FEBRABAN, que passou para a SERASA. É um outro assunto. Quer dizer, a idéia do Banco Central, apenas nesse caso, foi facilitar o cumprimento do que é uma definição, na verdade, do que é uma instrução normativa da Receita Federal, de que as pessoas que têm conta devem estar inscritas no Cadastro de Pessoa Física e Jurídica, no caso também. Refletindo um pouco com a nossa discussão, sem querer enfim, ir além do meu papel, vejo que existem assuntos importantes sendo tratados paralelamente e que certamente merecem esclarecimento e discussão. De um lado existe a questão do tratamento dos negativados e da coisa da SERASA, que acho que é um tema, enfim, muito importante. De outro lado, existe essa questão do cadastro. No fundo, o que é isso? É uma lista de nomes e CPFs, basicamente, até



onde entendo. Essa parte, o sigilo bancário, o sigilo fiscal, não; esse aí tem de ter um tratamento diferenciado. A existência de um cadastro parece-me ser algo que, no fundo, seria bom disponibilizar mesmo. E, até onde entendo, é isso que a Receita Federal hoje faz. Quer dizer, é possível, pela Internet, conferir; vai lá, digita lá de novo. O Armínio Fraga Neto está lá, vê o CPF. Acho que é bom isso. Agora é a minha opinião como cidadão. Não vejo nada de errado. Não é algo que vá ferir a privacidade de uma pessoa, até esse ponto, claro. Avançando além disso, são outros quinhentos.

**A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA** - Vou insistir na pergunta, porque pode ser que eu não tenha entendido. O que eu queria tentar entender é o que mudou no Banco Central a partir de 2002, que ele teve condições técnicas de fazer o convênio que não teria feito antes.

**O SR. ARMÍNIO FRAGA NETO** - Olha, Deputada, eu não acompanhava de perto. Esse era um trabalho que vinha acontecendo. Pelo visto, havia dificuldades técnicas que foram superadas. Que eu me lembre, foi isso; questão de sistemas. Mas eu preferiria perguntar à área técnica do Banco Central. Essa é uma informação que é fácil de se obter com o próprio Banco Central.

**A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA** - O senhor disse agora há pouco que o convênio assinado não tinha nada a ver com aquele da Receita, aliás, com aquele da FEBRABAN.

**O SR. ARMÍNIO FRAGA NETO** - Não. A Receita tinha um convênio com a FEBRABAN. Essa era uma coisa. E o convênio com o Banco Central...

**A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA** - Seria outro?

**O SR. ARMÍNIO FRAGA NETO** - Outro, totalmente inverso.



**A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA** - Mas o Ministério da Fazenda respondeu a esta CPI, no dia 18 de junho, a seguinte informação: *“Inicialmente, cabe informar que foi extinto, em 10 de outubro de 2002, o convênio firmado em 19 de junho de 98 entre a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal, e a FEBRABAN”*. E continua, e diz o seguinte: *“Para a mesma finalidade do convênio extinto, foi celebrado convênio entre a Secretaria da Receita Federal e o Banco Central do Brasil em 15 de outubro de 2002”*. Portanto, é o mesmo convênio. Por isso que eu queria entender o que realmente mudou no Banco Central, que antes não podia. Foi feito com uma empresa privada e não foi feito com o Banco Central. Mas entendi que o senhor disse que não consegue responder e teria de repassar para técnicos. Então, uma pergunta mais pessoal que tenho feito, inclusive, para quase todos os nossos entrevistados: não sei, o senhor talvez não tenha tido oportunidade porque o senhor talvez nunca tenha tido débito, nunca tenha tido necessidade de parar nas mãos do SPC ou da SERASA, mas a grande maioria do povo brasileiro já recebeu uma cartinha — até pedi para a Secretaria trazer, mas acho que não deu tempo de trazer —, uma cartinha que diz o seguinte... Digamos que o cidadão comprou um ferro de engomar e, numa das parcelas, ele atrasou. Aquela cartinha da SERASA que diz que, se não pagar a parcela em tempo hábil, ele deixará de ter contas bancárias, terá seu nome inscrito na SERASA, no SPC, ele inclusive pode deixar de concorrer a concursos públicos e tal, e vem uma série de regras. A cartinha da SERASA já expõe o cidadão, já o condena, já diz qual vai ser a punição do mesmo. A sua opinião sobre essa prática, sobre esse tipo de trabalho que a SERASA está fazendo. Ajuda a sociedade brasileira? Se for pegar pelo que



diz a Constituição e o Código de Defesa do Consumidor, o senhor acha que é ético?

Está correto o que a SERASA está fazendo?

**O SR. ARMÍNIO FRAGA NETO** - Deputada, eu comentei um pouco no início aqui dessa discussão como entendo isso. É um tema realmente que leva a um número relevante de dramas pessoais e, evidentemente, eu, como pessoa, tenho pena que isso ocorra. Mas eu acredito que esse sistema, no fundo, para a sociedade como um todo, é bom. Uma economia só funciona bem quando existe o mínimo de confiança, enfim, nos seus mecanismos, dentre eles o sistema de pagamentos, o sistema de crédito e assim por diante. Um bom exemplo de como isso funciona bem é o caso de empréstimos com garantias. Acho que é da mesma família filosófica. Dou mais alguns exemplos só para tentar deixar claro meu ponto. Veja o caso de quem compra... é um caso brasileiro e um caso internacional. Hoje, no Brasil, o financiamento de automóveis — que evidentemente não é algo relevante para muitos brasileiros, para a grande maioria dos brasileiros, mas enfim é um exemplo bom —, o mecanismo de financiamento de automóveis com alienação fiduciária tem funcionado muito bem. E, quando alguém pára de pagar uma prestação, ocorre a retomada do carro e, em função disso, o juro, para financiamento de automóvel é o mais barato que existe. Isso deu acesso à compra de automóveis a muita gente. Um outro exemplo: vivi nos Estados Unidos — esse é mais dramático — durante alguns anos, e lá tive a chance de comprar uma casa; não tinha dinheiro para comprar a casa, mas tinha dinheiro para dar a entrada. Dei a entrada e fiz uma hipoteca, financiei o resto com uma taxa de juros muito baixa: 1,5% acima da taxa do Governo americano, que, por sua vez, é baixíssimo. Por que isso funciona assim lá? Porque nos poucos casos em que as pessoas não conseguem pagar ocorre a retomada do



imóvel, que é dramática. Quer dizer, uma família que mora tipicamente na casa e, por alguma razão, não foi possível pagar, e essa família perde a sua casa. Então, aí vem a pergunta: é justo, é correto, o que é possível fazer? E aí diria que as respostas são muitas, mas o que me parece ser claro é que são milhões e milhões e milhões de famílias que conseguem comprar sua casa através de um mecanismo barato de financiamento. Isso gera emprego, gera prosperidade e é muito bom para a economia como um todo. O que eles desenvolveram lá — claro, é uma sociedade rica — não é um exemplo que se passe para cá, mas eles desenvolveram sistemas de seguro-desemprego, de seguro de vida às vezes, enfim, ocorre a morte do tomador do empréstimo e com o seguro de vida se quita a hipoteca. Portanto, a família pode permanecer na casa, e assim por diante. Não cobre todos os 100% dos casos, mas melhora um pouco. Então, voltando aqui ao caso do Brasil, acredito que precisamos ter um sistema financeiro onde mais e mais se criem condições de confiança, de confiabilidade, para reduzir o custo do dinheiro, porque não é, já disse isso aqui enquanto Presidente do Banco Central, não é a primeira vez que venho a Brasília depois de ter saído, no final do ano passado, mas me parece que é bom construir-se um ambiente que permita o barateamento do crédito, o bom funcionamento do sistema de pagamento. É uma forma de se ver a coisa. Eu, sinceramente, não vejo uma alternativa. O que eu vejo... a única alternativa boa é macro, é resolver os problemas do País, para o País crescer, o que, aliás, é o que está acontecendo, é o que eu vejo em andamento com muita esperança e creio que, ao longo do tempo, a solução vem daí. Mas é preciso que haja algum rigor no sistema de crédito. E eu, com o coração partido, às vezes por exemplos individuais, defendo isso, sim.



**A SRA. DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA** - Presidente, para ficar mais claro qual foi a minha pergunta. Não vi nesta CPI nenhum Parlamentar se posicionar contrário a que haja esse tipo de fiscalização, correto? E a minha pergunta foi no rumo, no sentido de que a própria SERASA, ao mandar suas cartinhas, ela julga, condena e dá a punição ao mesmo tempo. Foi isso que perguntei sobre os superpoderes da SERASA, se o senhor acha ético, se o senhor acha correto. Porque a própria Justiça tem condenado a SERASA em várias ações. Inclusive agora têm chegado várias aqui de que essa prática da SERASA não está correta, não está acertada e a tem condenado. O senhor continua dizendo que isso está certo?

**O SR. ARMÍNIO FRAGA NETO** - Não, Deputada, não vamos misturar. Não tenho a menor dúvida de que a SERASA, como qualquer outra instituição, está sujeita a equívocos, e é preciso que haja, sim, alguma instância de apelação. No caso de um cheque sem fundo, das duas uma: ou a pessoa demonstra que foi um equívoco, que ela, de fato, não passou um cheque sem fundo, que foi um equívoco do banco, houve uma confusão ou foi um caso de um homônimo, e aí tem o problema de cadastro e daí que entra a coisa do CPF para ajudar, porque tem não sei quantos milhões de homônimos aí no nosso País, e se resolve o assunto; agora, se houver realmente uma disputa, defendo, sim, que se vá à Justiça para resolver. Acho que a Justiça existe para isso. E ninguém está isento de erro, nem a SERASA, nem o Banco Central, nem a Receita. São instituições que erram, e é preciso que haja, sim, uma instância de apelação. No caso do cheque sem fundo, que é uma coisa muito objetiva, se houver uma demonstração de que, ou o cheque não era da pessoa, ou o cheque tinha fundos, ou se fundos não existiam e passem a existir



porque, enfim, a pessoa consiga levantar recursos de alguma maneira, é importante que a SERASA desfaça a condição de negativado. Isso tudo eu defendo com a mesma veemência que V.Exa. Nesse sentido, estou completamente de acordo com sua posição.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Giacobbo) - Deputado Bernardo Ariston.

**O SR. DEPUTADO BERNARDO ARISTON** - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sra. Deputada, Dr. Armínio Fraga, é um prazer recebê-lo aqui na nossa Comissão. Eu queria, Presidente, apenas dizer que na audiência onde votamos o requerimento de convocação do Dr. Armínio Fraga, eu me lembro bem...

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Giacobbo) - Convite!

**O SR. DEPUTADO BERNARDO ARISTON** - Exatamente. O Deputado Julio Semeghini, se não me engano, juntamente com outros companheiros, solicitou-nos perdão, solicitou ao autor do requerimento que mudasse de convocação para convite. E eu, naquele momento, não entendi muito bem por que, mas hoje chego à minha conclusão. Primeiro, porque é público e notório que o cadastro da Receita está aí disponível para todos nós, como bem foi dito aqui. Segundo, que esse convênio que estamos trabalhando em cima dele, estamos investigando, é bem objetivo: só autorizou o fornecimento de informações cadastrais para instituições financeiras. O Banco Central não tem competência para fiscalizar a FEBRABAN, nem competência para fiscalizar a SERASA. Sua competência é legal, está prevista em lei e, até onde sei, não fala nada sobre FEBRABAN, que não é uma instituição financeira, nem sobre SERASA. O foco da CPI, do meu ponto de vista, é a utilização dos dados pela SERASA e sua obtenção junto à Receita Federal e não ao Banco Central. Evidentemente que sua presença aqui, Dr. Armínio, honra-me como a todos



os outros companheiros aqui, pela sua história, pela sua experiência. Então, como a sua presença aqui, do meu ponto de vista, apenas ilustra nosso trabalho e nos dá oportunidade de ouvir suas opiniões, não oferecendo informações que possam compor na nossa investigação para que possamos chegar às nossas conclusões. Mas não quero perder a oportunidade da sua presença aqui, que é muito importante para todos nós. Formularei duas perguntas. Quero apenas saber a sua opinião sobre a importância do Sistema de Proteção ao Crédito para a economia brasileira e se o senhor acha que o Banco Central poderia ser, num futuro próximo, o órgão fiscalizador do Sistema de Proteção ao Crédito brasileiro.

**O SR. ARMÍNIO FRAGA NETO** - Muito obrigado, Deputado Bernardo Ariston, pelas suas gentis palavras, que sempre faz bem à alma da gente ouvir isso. Então, agradeço. Procurei deixar claro que acredito que é importante, sim, um Sistema de Proteção ao Crédito. Entendo que isso é importante porque é um aspecto dos mais relevantes para que se crie no Brasil um círculo virtuoso de crédito, onde as taxas e os custos dos empréstimos vão caindo, a inadimplência vai caindo, a economia vai crescendo. Algo que, acredito, está ao nosso alcance. Vimos um pouco isso ao final de 99, 2000, 2001; o *spread* bancário chegou a cair pela metade do seu nível máximo histórico, a economia começou a crescer. Depois, 2001 e 2002 foram anos difíceis; não é preciso voltar atrás aqui, à lembrança da crise global, da crise na nossa vizinhança, etc. Mas acredito que hoje podemos voltar a esse círculo virtuoso. E esses sistemas de informação são muito úteis. Tenho particular gosto pelos sistemas de informação positiva que mencionei um pouquinho mais cedo, acho que é muito bom dar a chance, enfim, àqueles que têm um bom histórico, de tomarem empréstimo a uma taxa mais barata. O Banco Central já deu um passo importante



nessa direção, o Congresso também, ao longo dos anos, vem dando contribuições fundamentais na área financeira. Acredito que agora há algumas discussões que fazem parte dessa família de ações: a questão da Lei de Falências, outros temas, como a extensão do uso da alienação fiduciária, que é uma medida provisória em discussão também aqui nesta Casa, enfim, muita coisa. Não recomendaria, no entanto, que o Banco Central passasse a ser o fiscal desse sistema. Acho que ele cabe mais ao ambiente geral da Nação, não é uma coisa ligada, assim, ao que é a parte, vamos dizer, o encanamento do sistema financeiro, que é o sistema de pagamento, o sistema de crédito, não entendido como, no caso aqui, uma área que necessita de informação, mas, sim, entendido como uma área de risco sistêmico. Então, nesse sentido, diria que vale a pena para o Brasil seguir o que é hoje a tendência global de não estender demais o escopo de atuação do Banco Central e deixar isso ficar ao encargo da lei, das leis e das esferas de Justiça, como, enfim, quase todas as atividades numa economia.

**O SR. DEPUTADO BERNARDO ARISTON** - Se o senhor me permite, é justamente por isso que lhe fiz essa pergunta. Certamente vamos indicar aqui leis que organizarão essa questão do sistema de crédito. Então, pelo que o senhor falou, gostaria apenas, para concluir... o senhor acha, então, que poderia ficar a cargo da Receita Federal?

**O SR. ARMÍNIO FRAGA NETO** - Creio que não também. Creio que não. No fundo, o uso da informação, no que diz respeito a sigilo fiscal e sigilo bancário, já é regulamentado por lei. Inclusive, com a nova lei do sigilo bancário sendo uma lei recente. Ela foi promulgada em 2001, se não me falha a memória ao final de 2000, início de 2001. E os assuntos ligados à SERASA, a meu ver, têm outras dimensões:



uma dimensão de proteção ao consumidor. Acho que é mais por aí. Então, talvez fosse o caso de isso fazer parte do ambiente de defesa do consumidor. Se o consumidor se sentir lesado, talvez isso possa representar uma instância mais ágil de se resolver problemas. Tipicamente, uma pessoa que se sente injustiçada porque o nome está errado ou porque já pagou e o nome não saiu ainda, ela vai lá e reclama. Se a SERASA, por alguma razão, não deu conta do recado, vai à Justiça ou vai ao órgão de defesa do consumidor e faz um apelo para que isso seja resolvido lá.

**O SR. DEPUTADO BERNARDO ARISTON** - O.k. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Giacobbo) - Deputado Léo Alcântara.

**O SR. DEPUTADO LÉO ALCÂNTARA** - Sr. Presidente, Sr. Armínio Fraga, fui um dos que, quando o Deputado Luiz Alberto apresentou um requerimento de convocação de V.Sa. junto com o Deputado Julio Semeghini, deram a sugestão de que V.Sa. viesse como convidado, porque do meu ponto de vista o Banco Central não teve qualquer participação que sujasse o nome do Banco Central, que colocasse o Banco Central sob questionamentos a respeito desse convênio entre a Secretaria da Receita Federal e a SERASA. A única indagação que teria a V.Sa. é no sentido de que a SERASA não capta recursos fora. Então, por isso, estaria fora de um sistema de fiscalização do Banco Central. Mas a partir do momento em que ela é de propriedade de bancos e é feita para fornecimento de dados — teoricamente era para ter sido feita, era para funcionar como fornecedora de dados aos bancos —, não passaria o Banco Central a ter interesse em fiscalizar essa empresa, não é obrigação ter interesse. Logicamente, estou perguntando hoje sob o ponto de vista de V.Sa., porque não posso indagar sob o ponto de vista do Banco



Central. Hoje, V.Sa. não é mais Presidente do Banco Central. Então, pode dar a opinião. Essa era a única interrogação que eu tinha a V.Sa. E agradeço a V.Sa., que se dispôs, desde o primeiro momento, a vir aqui a esta CPI dar as suas observações e o seu ponto de vista, para que esta CPI tenha a condução necessária, para que a população brasileira tenha os efeitos que nós queremos que esta CPI tenha.

**O SR. ARMÍNIO FRAGA NETO** - Muito obrigado, Deputado Léo Alcântara. Agradeço também a sua colocação. Fiquei satisfeito em poder atender o convite desta Comissão e de participar da discussão. Eu tenho um pouco de medo quando se pensa em aumentar as atribuições do Banco Central. Os recursos que o Banco Central tem à sua disposição são escassos para cumprir as missões que ele já tem. Essa é a minha preocupação maior. Eu também, como gestor, acho que o Banco Central perderia um pouco de foco. Acho que cabe deixar isso para as outras instâncias de Governo ou outros órgãos, como mencionei aqui há pouco. Seria a minha preferência, uma preferência meramente pessoal nesse caso. Mas, já tendo sido diretor do Banco por 1 ano e meio, e depois Presidente por quase 4, me pareceria que o Banco Central perderia um pouco do seu foco. É do interesse do Banco Central, sim, que o processo funcione bem, não há dúvida; assim como é também do interesse do Banco Central que as leis trabalhistas sejam bem aplicadas, que o mercado de trabalho funcione bem, e outros casos. Então, eu não recomendaria que isso fosse para o Banco Central.

**O SR. DEPUTADO LÉO ALCÂNTARA** - Eu fiz essa indagação porque, infelizmente, é o que temos escutado. A Receita Federal acha que não caberia a ela a fiscalização. O Banco Central... E acho que o ponto de vista de V.Sa. é corretíssimo, de que não cabe ao Banco Central. Ao Banco Central cabe fiscalizar



exclusivamente os bancos, porque os bancos captam recursos, emprestam, quer dizer, mexem com o sistema financeiro. Mas a minha preocupação é no sentido de que cada um fica jogando — estou falando aqui em instituição, não falo na pessoa de V.Sa. —, fica achando que é matéria da outra instituição a fiscalização. E nisso a SERASA não está sendo fiscalizada por ninguém, porque a Receita Federal acha que não é matéria dela, porque acha que é do Banco Central. O Banco Central — corretamente, sob meu ponto de vista — diz que não é dele, que institucionalmente não é dele, é da Receita Federal. E nisso fica perdida a SERASA, sem que seja fiscalizada por ninguém. E o usuário, que ninguém quer ser usuário da SERASA — não digo o usuário, aquele excomungado pela SERASA —, passa a não ter ninguém para defender o interesse dele. Essa é só a minha preocupação. Agradeço a V.Sa.

**O SR. ARMÍNIO FRAGA NETO** - Só um rápido... Presidente, V.Exa. me permite? Quase tudo na economia funciona sem estar debaixo da Receita e do Banco Central. Então, eu defendi, como Presidente do Banco Central — não tenho nenhum problema em repetir aqui —, a aplicabilidade do Código de Defesa do Consumidor ao sistema financeiro. Defendi junto com o Ministério da Justiça — nós, institucionalmente — a aplicabilidade qualificada. O assunto é complexo, mas qualificada assim, positivamente. Acho que essa pode ser uma saída. Eu não sou especialista no assunto, mas eu realmente acho que não caberia. E, nesse caso, a Receita e o Banco Central, a meu ver, ambos têm razão. É um assunto para a Justiça, para os órgãos de defesa do consumidor, que têm condições de resolver isso, como resolvem nas outras áreas, nem sempre acertando em 100% dos casos individuais, mas são instituições que vêm se aprimorando. A nossa Justiça e a nossa



cadeia de mecanismos de defesa do consumidor, de concorrência e tudo isso. Então, eu iria por aí.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Giacobbo) - Deputado Fleury.

**O SR. DEPUTADO LUIZ ANTONIO FLEURY** - Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr. Armínio Fraga Neto, em primeiro lugar, Presidente, eu gostaria de, mais uma vez publicamente, fazer o reconhecimento que tenho feito em todas as oportunidades em que me deparo com o ex-Presidente do Banco Central, Armínio Fraga Neto. Eu quero dizer que respeito profundamente o trabalho realizado por V.Sa. à frente do Banco Central. Foi decisivo, num momento difícil da economia brasileira. Acho que o Brasil deve muito ao trabalho que Armínio Fraga desempenhou à frente do Banco Central. E fiz questão de vir aqui para, mais uma vez publicamente — já o fiz em outras ocasiões —, dizer do profundo respeito que tenho pelo trabalho realizado pelo senhor à frente do Banco Central do Brasil, em um momento extremamente difícil. E a sua competência impediu que nós, enfim, singrássemos mares ainda mais revoltos do que aqueles e chegássemos a um porto razoavelmente seguro, dentro evidentemente das circunstâncias. Mas, Sr. Presidente, a pergunta que eu ia fazer o Dr. Armínio já praticamente respondeu. Eu entendo, pessoalmente, que esta CPI poderá dar uma imensa contribuição para os milhares e milhares de brasileiros que hoje se deparam com essa questão de terem os seus nomes inscritos na SERASA, muitas vezes sem merecerem, vamos dizer assim. O que vejo, Presidente, é que nós poderemos elaborar aqui uma legislação. Acho que são os órgãos de defesa do consumidor realmente que devem cuidar desse assunto, mas não da forma como está prevista: com uma nova sistemática, inclusive com a aplicação de sanções mais efetivas e mais rápidas, para que isso aconteça, para que realmente nós tenhamos



uma solução. Agora, acho de fundamental importância, e era uma das sugestões que eu estava agora deixando para fazer no momento oportuno, que nós criássemos também o cadastro dos bons pagadores, porque o cadastro dos maus pagadores, que a SERASA cuida de fazer chegar ao conhecimento sempre das pessoas jurídicas que são encarregadas do crédito no Brasil... Ainda há pouco tempo, numa experiência até de um amigo pessoal, que durante anos e anos foi cliente de uma empresa de telefonia, e ele, por atrasar, por estar viajando, ele atrasou por 15 dias o pagamento e cortaram a linha dele como fariam com qualquer devedor contumaz. Quer dizer, eu acho que uma contribuição importante que esta CPI poderá dar é exatamente nesse sentido: que o órgão encarregado da defesa do crédito tenha não apenas o cadastro dos maus pagadores, mas também o cadastro dos bons pagadores, para que esses tenham talvez um sistema diferenciado de atendimento, não sofram tantas penalidades como os outros, porque a igualdade consiste nisso exatamente, quer dizer, você tratar com igualdade os iguais e com desigualdade os desiguais, já dizia Rui Barbosa. Então, eu só quero manifestar essa idéia. Acho excelente a idéia de nós caminharmos por aí. Agora, eu entendo também que não é função do Banco Central. Sinceramente, eu acho que não é. Agora, a Receita Federal, a meu ver, teria obrigação de verificar o uso das informações que ela fornece. Eu acho que essa é uma responsabilidade de quem fornece. Agora, o mau uso é responsabilidade de quem o faz. E nós temos condições de criar aqui mecanismos maiores de proteção ao consumidor brasileiro de uma forma geral. Era só isso que eu tinha a dizer, Presidente. Obrigado.

**O SR. ARMÍNIO FRAGA NETO** - Deputado, muito obrigado pela força e pela sua generosidade.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Giacobbo) - Deputado Cezar Silvestri.

**O SR. DEPUTADO CEZAR SILVESTRI** - Sr. Presidente, Sr. Armínio Fraga, Sr. Relator, das perguntas que eu havia elaborado aqui praticamente todas elas foram respondidas. Agora, nessa linha em que o Deputado Fleury se posicionou, eu acredito que esta Comissão realmente tem uma responsabilidade muito grande e pode realmente ser um instrumento para que nós possamos avançar bastante numa lei que realmente fiscalize e regularize a questão do relacionamento entre o consumidor e o setor comercial ou empresarial e bancário, logicamente nessa questão principalmente do crédito. Agora, eu ainda fico em dúvida. Quando estive aqui o Dr. Everardo Maciel, ex-Secretário da Receita Federal, ele nos dizia que as informações — e V.Sa. também repetiu isso — que a Receita Federal forneceu à FEBRABAN através daquele convênio de 98, essas informações... qualquer pessoa, porque simplesmente a informação que ela fornecia era com relação ao nome, CPF, enfim, essas informações poderiam ser inclusive coletadas na Internet, como V.Sa. disse. Mas e o porquê do convênio? Se qualquer empresa de proteção ao crédito poderia ter acesso a essas informações, qual a vantagem da SERASA em fazer o convênio com a Receita Federal e, posteriormente, o porquê do convênio feito com o Banco Central, agora em 2002, se qualquer empresa poderia ter acesso a essas informações? Então, esta dúvida — e V.Sa. disse que essa é uma questão técnica, inclusive que o senhor não gostaria de responder porque, na verdade, ela tinha um fundamento técnico —: por que a partir de 2002 o Banco Central se habilitou a fazer o convênio e em 98 não estava habilitado? Não quero ser repetitivo, mas realmente aí fica um questionamento: na minha avaliação, se qualquer empresa tem acesso livremente na Internet, não há necessidade de fazer convênio tanto com a Receita



Federal nem com o Banco Central. Logicamente, isso daria oportunidade para que outras empresas entrassem no mercado com mais facilidade, e aí o meu questionamento. Não aceito isso com tranquilidade porque acredito que, lógico, a empresa que tem o convênio, ela tem mais agilidade na informação, enfim, ela tem vantagens que as outras não têm. Haveria aí um certo privilégio para a empresa que tem realmente o convênio com os órgãos governamentais. E, por último, eu não poderia perder essa oportunidade até porque tenho acompanhado a sua vida pública. E é de reconhecimento, tenho certeza absoluta não só da minha pessoa, mas de milhões de brasileiros e o reconhecimento inclusive internacional, da sua capacidade profissional. O senhor falou da Lei de Falências. Eu tenho uma preocupação com relação à Lei, e gostaria — logicamente não tem nada a ver com o objetivo desta reunião — de ouvir a sua opinião. Eu estou preocupado porque vi o pré-relatório da Lei de Falências. E, mais uma vez, na minha avaliação, as instituições financeiras vão ser tratadas de forma privilegiada. Na Lei de Falências, se não houver mudanças — e o nosso partido vai tentar propor mudanças nesse sentido através do destaque —, os credores, logicamente os credores que têm privilégio são os trabalhadores, depois os impostos e, em terceiro lugar, tendo um crédito privilegiado sobre qualquer outro fornecedor, as instituições bancárias, sob a alegação de que se isso não ocorrer teremos uma elevação do *spread*. O senhor acredita que realmente há necessidade de os bancos terem crédito privilegiado na nova Lei de Falências?

**O SR. ARMÍNIO FRAGA NETO** - Obrigado, Deputado. Com relação às questões técnicas desse convênio, eu prefiro deixar para que a área técnica do Banco Central responda. A minha impressão é igual a sua, que é a de que era



apenas uma questão de dificuldade de sistemas e que, sim, a existência do convênio agiliza o trabalho lá no Banco Central, ter esse cadastro que... Sim, eu de novo não estou acompanhando de perto os trabalhos desta CPI, mas me parece que o ponto fulcral é a questão da situação negativa de pessoas e tentar desenvolver mecanismos para que justamente se dêem alguns passos para que aqueles que se consideram, enfim, negativados — desculpem o português — de maneira equivocada possam se defender, enfim, limpar seu nome etc. Perfeitamente razoável essa preocupação. Não é a questão maior, a meu ver, a questão do cadastro, embora eu não tenha condições de opinar sobre a questão do convênio, acho que não é um assunto que eu domine. Parece-me que é uma questão simplesmente de agilizar os trabalhos. Com relação à Lei de Falências, não estou a par da evolução do projeto. Na minha época de Banco Central eu acompanhava o assunto e não tenho condições de responder de forma concreta, detalhada por isso, mas de maneira mais geral. O que se vê hoje também no mundo, nesse campo, é uma busca de se agilizar os mecanismos da falência. Existem algumas questões relevantes aí que precisam ser colocadas na balança, e se procurar, enfim, atingir um certo equilíbrio no que diz respeito a uma boa Lei de Falências. Para mim, o mais importante de tudo é o fato de que na falência, tipicamente, máquinas e pessoas — pessoas principalmente — ficam paradas, à toa. Quer dizer, é um processo que tende a gerar uma perda; os economistas chamam de uma perda pura. Quer dizer, ninguém ganha quando você pára. Uma boa Lei de Falências precisa agilizar esse mecanismo de resolução de crise de uma empresa. Isso inclui uma série de aspectos, inclusive aspectos que não necessariamente são totalmente cobertos pela Lei de Falências em si. Tem



questões que remetem ao Código Tributário. O tema da sucessão tributária é crucial para que não ocorra essa perda de recursos, essa perda social pura, como diziam os economistas. Com relação a credores, de novo é preciso procurar um certo equilíbrio, onde as várias classes de credores sejam, enfim, organizadas de uma maneira lógica e justa. Portanto, credores iguais, credores, por exemplo, que não têm garantia, fizeram empréstimo para a empresa, devem ter tratamento similar. O assunto é complicado, existem diferentes instrumentos jurídicos, eu não quero entrar nisso. O exemplo das exportações é muito interessante. Quer dizer, nós temos o crédito de exportação, de financiamento à exportação barato; o País precisa exportar, não há por que mexer nisso. É um crédito muito baratinho, que é bom para a nossa economia funcionar, exportar mais, nos ajudar a melhorar essa nossa vida de balança de pagamento, vulnerabilidade externa, etc. A questão de fornecedores *versus* banco, eu não sei como a Lei está tratando do assunto. Então...

**O SR. DEPUTADO CEZAR SILVESTRI** - O conselho de credores... logicamente permanecem os créditos trabalhistas; em segundo lugar os tributários, impostos de forma geral; e, no Conselho de Credores os bancos passam a ter crédito privilegiado sobre os demais credores. E aí a pergunta que lhe faço: se o senhor acha correto. Porque a alegação é de que precisa ter esse dispositivo, porque se não nós teremos aí o aumento do *spread* bancário, logicamente aumentando novamente a taxa de juros ao consumidor. E, na minha avaliação, isso não se justifica. Na verdade, estamos dando um crédito privilegiado sem razão, não vai ser isso que vai alterar o *spread*. Nós tivemos uma demonstração agora, com a baixa da Taxa Selic em 2,5%, e onde os bancos baixaram apenas 2% nos juros que estão cobrando no crédito de cheque especial. Por exemplo: de 180% baixaram



para 178%. Uma verdadeira piada. Quando você baixa 2,5% da Taxa Selic, os bancos baixando apenas 2% para o consumidor. Então, essa justificativa não me convence. Gostaria de ouvir sua opinião, logicamente por ser seu admirador, e sei da sua competência na área.

**O SR. ARMÍNIO FRAGA NETO** - Muito obrigado. Acho que a questão dos fornecedores é interessante. Eu não tenho condição de mapear o que seria, assim... uma discussão conceitual da versão atual do texto da lei, que sofreu aprimoramentos e modificações ao longo dos últimos meses. Parece-me que é um tema absolutamente merecedor de discussão. Sem dúvida. Mas teria que ver. O fato de um credor ser ou não instituição financeira, particularmente o caso de fornecedores, sugere-me que V.Exa. tem um ponto que deve ser discutido, sem dúvida. Mas não quero ir além disso por não ser detentor dos detalhes. Mas é um bom assunto, sem dúvida.

**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Giacobbo) - Não havendo mais inscritos para o debate, concedo a palavra ao Dr. Armínio Fraga Neto para suas considerações finais.

**O SR. ARMÍNIO FRAGA NETO** - Muito obrigado, Sr. Presidente. Eu só gostaria de agradecer a forma simpática, carinhosa até, pela qual fui recebido aqui. Orgulho-me muito de ter sido Presidente do Banco Central do Brasil, de ter vindo aqui inúmeras vezes. Estou à disposição. Voltarei sempre que for convidado. Espero, enfim, ter podido contribuir ainda que de forma pequena para esta discussão, enfim, que como sempre aqui nesta Casa merece ser aprofundada e resolvida. Então, agradeço a todos o tratamento que tive aqui.



**O SR. PRESIDENTE** (Deputado Giacobbo) - Esta Presidência agradece a V.Sa. Não havendo mais inscritos, agradeço a presença a todos e encerro os trabalhos, antes convocando reunião para o dia 9, terça-feira, às 14h30min, no Plenário 11 deste Anexo, quando serão ouvidos os Srs. Flávio Del Comuni e Maria Irene Porto Guerreiro, funcionários da Secretaria da Receita Federal, e deliberação de requerimentos. Está encerrada a reunião.